



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 114, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre a concessão do serviço funerário no Município de Mogi Mirim e dando outras providências, juntamente com **emendas** das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Parecer conjunto das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

2. SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 121, de 2015, ambos de autoria do Vereador Waldemar Marcurio Filho “instituinto o prêmio “PROFESSOR DO ANO”, no âmbito do Município de Mogi Mirim e dando outras providências”.

3. Projeto de Lei nº 124, de 2015, de autoria do Vereador Marcos Bento Alves de Godoy “dispondo sobre prazo para marcação de exames e realização de consultas específicas e dando outras providências”.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

4. Projeto de Lei nº 116, de 2015, de autoria do Vereador Luis Roberto Tavares “dispondo sobre a proibição da queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana do Município de Mogi Mirim e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

5. Projeto de Lei nº 10, de 2016, de autoria do Poder Executivo “dispondo sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.716, de 2015 que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel ao LAR INFANTIL ANINHA”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

6. Projeto de Lei nº 16, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre revogação da Lei Municipal nº 5.674, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município, localizadas nos Loteamentos Jequitibás e Paineiras”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2016.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara